



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 68

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 102/68

INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO

HISTÓRICO: Dispõe sobre abertura de um crédito especial, ao montante de CR\$ 1.237,50, para fazer face às despesas decorrentes de convênio com a Associação Cachoeirense de Ensino.

AUTUAÇÃO

Aos 11 (Onze) dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito , autúo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 68 a 19

Presidente: Clevis de Barros

Vice-Presidente: Jurandy Aaversi

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 196⁸.....

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 102/68

INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO

HISTORICO: Dispondo sôbre abertura de um crédito especial, no montante de NCr\$ 1 237,50, para fazer face às despesas decorrentes de convênio com a Associação Cachoeirense de Ensino.

AUTUAÇÃO

Aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, autúo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem



Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 11/11/1968

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFICIO N. 725/68

1 (Projeto de Lei)

ANEXOS

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de novembro de 1968

Senhor Presidente,

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO
Sala das sessões, 11/11/1968
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Tenho a honra de passar às mãos de V.Exa., para estudo e deliberação da egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei incluso dispondo sôbre abertura de um crédito especial no montante de NCr\$ 1 237,50.

Aproveito a oportunidade que se me oferece para apresentar-lhe

Atenciosas Saudações

NELO VOVA BORELLI
Prefeito Municipal

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE
E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sala das sessões, 25/11/1968
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

*Ao Vereador Elio
Menezes para relatar
Sala das Sessões 25/11/68*

*Ao Vereador
Deolindo A. T. Costa
para relatar
Sala das Sessões, 11/XI/68
João Paulo*

Ao Exmo. Senhor
Vereador Clovis de Barros
DD. Presidente da Câmara Municipal
Cachoeiro de Itapemirim

Coordenador financeiro
- Parker
Serviço para a comissão
em referência projeto
S.S. 25-11-68

Guiney res. relubr.
P. J. J. J.

Para o colega Dercilio Gomes de
Albuquerque relator P. Comissão
de Educação, Saúde e Assist. Social

De acordo ^{Presidente}
Dercilio Gomes ^{Relator}
25/11/68
Miguel Gomes



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N.

ANEXOS

PROJETO DE LEI Nº 102/68

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir o Crédito Especial de NC\$ 1 237,50 (um mil, duzentos e trinta e sete cruzeiros novos) e cinquenta centavos), para fazer face às despesas decorrentes de convênio firmado entre a Municipalidade e a Associação Cachoeirense de Ensino, referente à última parcela do exercício de 1967.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º desta lei, poderá o Executivo lançar mão dos recursos que dispõe o parágrafo 1º do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

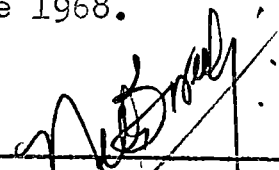
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

É de suma importância para nós tudo aquilo que é investido em Educação. O presente projeto refere-se à compromisso de exercício anterior, mas de vital importância para atendimento de numerosos jovens estudantes que serão dentro em breve o futuro de nosso país.

Sabeedores que somos da compreensão dos Srs. Vereadores para assuntos desta importância, temos certeza da aco-
lhida para com o presente projeto.

Cachoeiro de Itapemirim, 8 de novembro de 1968.


NELLO VOLA BORELLI
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO , JUSTIÇA E
REDAÇÃO

A matéria é constitucional
e legal.

Sala das Comissões , 20/11/68

Deolindo A. T. Costa

DEOLINDO A. T. COSTA

- RELATOR -

José J. de Oliveira

José J. de Oliveira



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPÉMIRIM

OFÍCIO N. 725/68

1 (Projeto de Lei)

ANEXOS

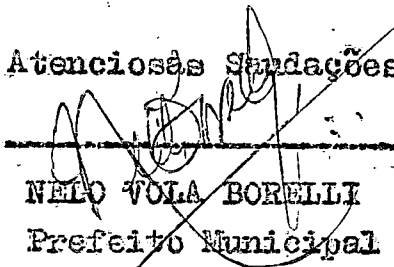
Cachoeiro de Itapemirim, 11 de novembro de 1968

Senhor Presidente,

Tenho a honra de passar às mãos de V. Exa., para estudo e deliberação da egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei incluso dispondo sobre abertura de um crédito especial no montante de RGS 1 237,50.

Aproveito a oportunidade que se me oferece para apresentar-lhe

Atenciosas Saudações



NELO VOLA BORELLI
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
Vereador Clovis de Barros
DD. Presidente da Câmara Municipal
Cachoeiro de Itapemirim



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N.

ANEXOS

PROJETO DE LEI Nº 102/68

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir o Crédito Especial de NCn\$ 1 237,50 (um mil, duzentos e trinta e sete cruzeiros novos) e cinquenta centavos), para fazer face às despesas decorrentes de convênio firmado entre a Municipalidade e a Associação Cachoeirense de Ensino, referente à última parcela do exercício de 1967.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º desta lei, poderá o Executivo lançar mão dos recursos que dispõe o parágrafo 1º do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

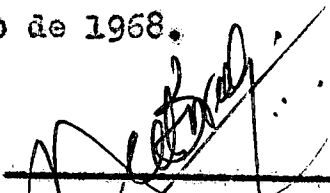
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

É de suma importância para nós tudo aquilo que é investido em Educação. O presente projeto refere-se à comissão de exercício anterior, mas de vital importância para atendimento de numerosos jovens estudantes que serão dentro em breve o futuro de nosso país.

Sabedores que somos da compreensão dos Srs. Vereadores para assuntos desta importância, temos certeza da acolhida para com o presente projeto.

Cachoeiro de Itapemirim, 8 de novembro de 1968.


NELLO NOLA BORELLI
Prefeito Municipal

REMESSA

Aos 11 de Nov. de 1968 faço remessa
destes autos à

Comissão de Justiça
SECRETARIO DA CAMARA

JUNTADA

Aos 25 dias de Nov. de 1968
faço juntada a estes autos do

Processo de
que adiante segue do que faço este termo.

Eu,
Secretário da Camara, o escrevi

CERTIDÃO

Certifico que, em data, foram distri-
buidas cópias em
reolov.

Coch. Itapemirim, de de 19

SECRETARIO DA CAMARA

Inclua-se na Ordem do Dia da
próxima sessão.

Sala das Sessões, 25/11/1968

(Rubrica do Presidente)

Aprovado em


por

Sala das sessões, 02/12/1968

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

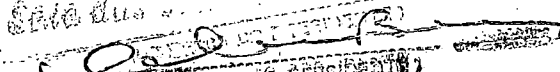
À REDAÇÃO

Sala das sessões, 02/12/68



(RUBRICA DO PRESIDENTE)

02/12/68

Sala das sessões

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

345/68

4 (Projetos de Lei)

Cachoeiro de Itapemirim, 3 de dezembro de 1968.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para os fins de sanção legal, os Projetos de Lei nºs 100/68, dispondo sobre indenização ao Sr. Sebastião Pereira; 102/68, dispondo sobre abertura de crédito especial; 111/68, alterando o art. 1º da Lei nº 1.262, de 9/10/68; e 112/68, outorgando o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Exmo. Senhor Tarse Dutra, todos de iniciativa d'esse Poder Executivo, aprovados por unanimidade do plenário, em sessão ordinária realizada ontem.

Aproveito o ensejo para apresentar-lhe as minhas

Atenciosas Saudações,



CLÓVIS DE BARROS
Presidente da Câmara

Ao Exmo. Senhor
Nello Vola Borelli
DD. Prefeito Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim
Nesta

PROJETO DE LEI Nº 102/68

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir o Crédito Especial de NCr\$ 1 237,50 (um mil, duzentos e trinta e sete cruzeiros novos) e cinquenta centavos), para fazer face às despesas decorrentes do convênio firmado entre a Municipalidade e a Associação Cachoeirense de Ensino, referente à última parcela do exercício de 1967.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º desta lei, poderá o Executivo lançar mão dos recursos que dispõe o parágrafo 1º do artigo 43, da Lei 4 320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1968.



GLÓVIS DE BARROS
Presidente da Câmara

DATA	NUMERO
11/11/68	102/68
DESTINO:	
Aguirre - L.P. 313 km	